



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 796/19)
(VEREADOR ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS)

Denomina Praça João Vieira Mendes a área verde que especifica, localizada no Distrito de Sapopemba.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça João Vieira Mendes a área verde localizada na Rua Gazina, com as ruas Jim Backus e Lucas Lossius, Bairro Fazenda da Juta, Distrito de Sapopemba, área pública cadastrada com o número 1551, Setor 153, Quadra F062.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de junho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente